



# PROGEP INFORMA



## ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

### DEFINIÇÃO

Assistência à Saúde Suplementar, popularmente conhecida como Per Capita Saúde, é um benefício de natureza indenizatória concedido ao servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes e pensionistas, destinado ao custeio parcial do valor despendido com planos ou seguros privados de assistência à saúde, tendo como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde.

### QUEM SÃO OS BENEFICIÁRIOS?

Todos os servidores ocupantes de cargos efetivos, os inativos, os cargos comissionados, desde que titulares do plano de saúde e seus dependentes, a exemplo:

- O cônjuge, companheiro(a) na união estável e união homoafetiva;
- Os filhos, os enteados e o menor sob guarda, solteiros, até 21 anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- Os filhos e os enteados, ou o menor sob guarda, entre 21 e 24 anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação.

### COMO É DEFINIDO O VALOR DO BENEFÍCIO?

O valor do benefício é definido considerando a faixa de remuneração do servidor e a faixa etária de cada um dos beneficiários, ficando limitado à quantia despendida mensalmente pelo servidor para o custeio do Plano de Assistência à Saúde.

Portaria MPOG nº 08, de 13 de janeiro de 2016.

### COMO SOLICITAR O BENEFÍCIO?

Os servidores que desejarem receber o benefício do per capita saúde devem acessar o Sistema SUAP, preencher o requerimento, anexar os documentos elencados e encaminhar a solicitação ao seu Setor de Gestão de Pessoas para as demais providências.

Os servidores ou os pensionistas devem encaminhar, mensalmente, os comprovantes de pagamento da mensalidade e demais despesas com o custeio do plano de saúde relativos a todos os beneficiários. Todas as inclusões/alterações/exclusões devem ser informadas ao Setor de Gestão de Pessoas.

#### Fundamentação Legal:

Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, Portaria Normativa SRH/MP nº 01, de 09 de março de 2017 e Portaria MPOG nº 08, de 13 de janeiro de 2016.